

Tendo em vista o cumprimento do ACÓRDÃO referenciado, a Extinção do Processo de Execução é medida que se impõe, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil e DETERMINO ainda, que sejam retiradas eventuais restrições perante ao CADIN, cadastro de proteção ao crédito ou outros sistemas (renajud), realizadas em decorrência da dívida objeto destes autos.

Isto posto, ultimadas as formalidades de praxe, ARQUIVE-SE.

INTIMEM-SE.

DILIGENCIE-SE.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR RELATOR

(documento datado e assinado eletronicamente)

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 391, DE 14/08/2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202301822

Descrição sintética do serviço a ser executado: Participação na Cerimônia de Instalação do Fórum do Poder Judiciário, no TJRJ.

Período do evento: De 22/08/2023 até 22/08/2023.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Rio de Janeiro	RJ	22/08/2023	22/08/2023	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA								
Rio de Janeiro	1	0,50	R\$ 700,00	R\$ 336,00	(R\$ 107,94)		R\$ 0,00	R\$ 578,06
		0,50						R\$ 578,06
								R\$ 578,06

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
------	-------	---------	-----------	---------------	-------	--------------

JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA	MEMBRO DO TSE / TRE	Vitória	R\$ 2.374,74	Não	R\$ 0,00	R\$ 578,06
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017						

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

EDITAIS**EDITAIS****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601643-83.2018.6.08.0000**

PROCESSO : 0601643-83.2018.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Jurista 1 - Dr. RENAN SALES VANDERLEI

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO : WILTON PIRES JUNIOR

ADVOGADO : FRANCIANE COSTA CADE (32981/ES)

ADVOGADO : HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO (15728/ES)

ADVOGADO : LEANDRO JOSE DONATO SARNAGLIA (18810/ES)

ADVOGADO : PRISCILIANE TOMAZELLI MOZER (32398/ES)

REQUERIDO : ELEICAO 2018 WILTON PIRES JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0601643-83.2018.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual, Execução - Cumprimento de Sentença]

RELATOR: RENAN SALES VANDERLEI

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO: WILTON PIRES JUNIOR

ADVOGADOS DO REQUERIDO: FRANCIANE COSTA CADE - ES32981-A, PRISCILIANE TOMAZELLI MOZER - ES32398-A, LEANDRO JOSE DONATO SARNAGLIA - ES18810-A, HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO - ES15728-A

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o Sr. WILTON PIRES JUNIOR, , através de seus advogados acima identificados, para proceder à devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 33.067,58 (trinta três mil e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de remessa dos autos à Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos termos da Resolução TSE nº 23.709/22, ficando sob a responsabilidade do devedor a emissão da guia para o pagamento (art. 1º, § 2º, da Resolução TRE-ES nº 24/2023), conforme o procedimento abaixo:

1 - A atualização do valor do débito deverá observar os termos das resoluções acima mencionadas e ser realizada pelo sítio eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>